



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 13-6-2023.

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e nove minutos, reuniu-se, por meio de videoconferência através da plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Fernanda Barth, Jessé Sangalli, Karen Santos, Marcelo Sgarbossa, Moisés Maluco do Bem e Pablo Melo. Constatada a existência de quórum, de imediato foram aprovadas a Ata da décima sétima reunião (ordinária) e a Ata Declaratória da décima oitava reunião (ordinária), tendo sido dispensada a leitura das mesmas. A seguir, foram DISTRIBUÍDOS, para parecer, os seguintes Processos: à vereadora Fernanda Barth, o Projeto de Lei do Legislativo nº 127/23 (Processo nº 0269/23) e o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 003/23 (Processo nº 0223/23); ao vereador Jessé Sangalli, o Projeto de Lei do Legislativo nº 029/23 (Processo nº 0061/23) e Projeto de Lei do Legislativo nº 073/23 (Processo nº 0152/23), com a Emenda nº 01; à vereadora Karen Santos, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 097/22 e 167/23 (Processos nºs 0188/22 e 0328/23, respectivamente); ao vereador Marcelo Sgarbossa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 249/22 (Processo nº 0499/22); ao vereador Moisés Maluco do Bem, a Indicação nº 034/23 (Processo nº 0391/23); e ao vereador Pablo Melo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 042/23 (Processo nº 0088/23), com as Emendas nºs 01 e 02. Após, foram lidos, discutidos e APROVADOS os seguintes Pareceres: nº 100/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 272/22 - Processo nº 0543/22) e nº 101/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 160/23 - Processo nº 0319/23), ambos de autoria da vereadora Fernanda Barth; nº 102/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 387/22 - Processo nº 0768/22) e nº 103/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 030/23 - Processo nº 0062/23), ambos de autoria da vereadora Karen Santos; e nº 104/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 266/22 - Processo nº 0531/22), de autoria do vereador Pablo Melo. Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia seis de junho do corrente ano, nº 098/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 002/23 - Processo nº 0014/23), de autoria da vereadora Fernanda Barth; e nº 099/23 (Indicação nº 0024/23 - Processo nº 0262/23), de autoria da vereadora Karen Santos. Em continuidade, a senhora Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada a tratar acerca da numeração de residências em Porto Alegre. Ressaltou que a pauta foi trazida à CUTHAB pelo vereador Jessé Sangalli. O vereador Jessé Sangalli disse que este é um problema simples, mas ao mesmo tempo complexo. Relatou ser recorrente a existência de casas na mesma rua cujos números são repetidos, causando transtornos aos moradores quanto às entregas dos Correios, aplicativos, e também à medição de água e luz. Exemplificou que três casas de uma mesma rua possuem o mesmo número, e disse que a mesma residência possui um número na conta de água e outro diferente na conta de luz. Questionou como acontece a designação dos números das residências e quais seriam as possibilidades e ações a fim de corrigir os problemas relatados. Na sequência, a senhora Presidente convidou para compor a Mesa dos trabalhos os senhores Ana Becker, representante da Unidade de Vistoria Predial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS); Mara Rejane Rivato e Tiago Salomoni, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS); Douglas Mallmann, representante da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP); e Márcio Martins da Cunha, representante da CEEE - Grupo Equatorial Energia. Em prosseguimento, a senhora Presidente concedeu a palavra aos convidados para suas manifestações. A senhora Ana Becker informou que o processo chega à SMAMUS com uma numeração anterior, geralmente definida pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE). Disse que quando a construção do imóvel termina é emitida a Carta de Habitação com a numeração definitiva. Esclareceu que nos loteamentos as numerações são pré-estabelecidas e, no momento do protocolo, muitas vezes são atribuídas mais de uma. Salientou que os loteamentos antigos ou irregulares são mais suscetíveis a apresentarem problemas na numeração. O senhor Douglas Mallmann informou que a SMAMUS apenas absorve as informações trazidas pelo Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), não criando novos números para os imóveis. Confirmou a possibilidade de ocorrerem problemas de numeração nos loteamentos. O senhor Márcio Martins da Cunha disse que a CEEE - Grupo Equatorial Energia - não define numeração, sendo esta informada pelo cliente quando do pedido de ligação, e que desde o ano dois mil e vinte um, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) definiu que o cliente precisa apresentar, junto ao pedido de ligação, o termo de posse do imóvel. Exemplificou que em relação a terrenos com mais de uma ligação é utilizado o número da casa incluindo A ou B e, nos apartamentos, é utilizada a numeração de cada um deles. O senhor Érico Gomes de Souza, morador da Vila São Judas Tadeu, bairro Partenon, relatou que no terreno em que mora existem três residências com o mesmo número, causando confusão nas entregas em geral. Disse que o DMAE utiliza a mesma numeração para as contas de água das três casas e que a CEEE, ao instalar aparelhos para evitar ligações clandestinas, trocou o relógio e também utilizou a mesma numeração para as contas de luz, gerando uma série de transtornos aos moradores das casas com números repetidos. Pontuou que ao solicitar à CEEE alteração da numeração, não foi atendido. Pediu orientação para regularizar a situação. A senhora Mara Rejane Rivato explicou que quando ocorre a abertura de uma nova rua é realizada consulta no sentido de ver se há numeração, primeiramente no DMAE, e posteriormente se existe alguma numeração definida pela SMF. Afirmou que assim que possível são definidos os números do lado par ou ímpar da rua, e que a SMF sempre define o intervalo de números corretamente. Sugeriu que o DMAE seja o coordenador do

processo, pois é o primeiro Órgão Público a trabalhar nos loteamentos. O senhor Tiago Salomoni afirmou que a base de dados de logradouros tem tido problemas com o Grupo Imobi devido à troca de nomes de rua, e sugeriu a criação de Grupo de Trabalho, com equipe exclusiva para atualizar o banco de dados da numeração municipal. Manifestou-se sobre o assunto o senhor Daniel Barres, morador da Lomba do Pinheiro. Os encaminhamentos definidos na reunião foram os seguintes: enviar Indicação ao Poder Executivo sugerindo a criação de Grupo de Trabalho para articular ações conjuntas entre as Secretarias e Departamentos envolvidos na numeração de residências em Porto Alegre; agendar reunião da CUTHAB com a participação da SMAMUS, SMF, DMAE e DEMHAB para tratar acerca da numeração de residências em Porto Alegre; encaminhar ofício ao Grupo Imobi, a fim de esclarecer qual cadastro está sendo consultado para a confecção das placas dos logradouros da Cidade, as quais, em diversas ocasiões, apresentam divergência no nome da rua. Às onze horas e vinte e um minutos, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Registra-se que o teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente desta Comissão, vereadora Karen Santos.

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 31/08/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0577252** e o código CRC **782B2A7A**.